

Estudos de Direito e Segurança

VOLUME II

Coordenação: Jorge Bacelar Gouveia

2012

Alice Mendes Feiteira

António Duarte Amaro

António José Pereira Leal

Arménio Timóteo Pedroso

Cristina Montalvão Sarmento

Duarte Lynce de Faria

Francisco Borges

Henrique Duarte Gomes

João Frias

Jorge Costa

Lino Santos

Luís Fiães Fernandes

Luís Salgado de Matos

Nelson Lourenço

Pedro Clemente

Pedro Correia Gonçalves

Rui Pereira

Sofia Santos

Vitalino Canas

Vítor Manuel Gil Prata

Violência Urbana e Sentimento de Insegurança

NELSON LOURENÇO¹

Resumo

A violência e insegurança urbanas são, como se defende neste artigo, questões sociais centrais ocupando um espaço significativo no quadro da preocupação dos indivíduos e da vivência democrática, em todo o Mundo. A sua análise pressupõe uma leitura ampla das dinâmicas urbanas e dos processos de metropolização que caracterizam a modernidade tardia nas suas dimensões social, cultural, política e económica.

Não esgotando o universo das criminalidades da sociedade actual, a violência e insegurança urbanas impõem a necessidade de um novo quadro institucional e a definição de novas políticas de segurança pública que dêem respostas à insegurança instalada no quadro da sociedade urbana. A prevenção e o combate à criminalidade e a diminuição da insegurança e do medo do crime surgem como factores essenciais ao desenvolvimento económico e social.

A análise compreensiva da relação entre a emergência do sentimento de insegurança e a evolução da criminalidade permite o conhecimento do modo como a sociedade contemporânea vive e se articula com a problemática da segurança.

1. Introdução

Nas últimas décadas – mais precisamente, a partir da primeira metade da década de 1960 – a Europa e o restante mundo industrializado assistiram, com alguma *décalage* no tempo, a um aumento da criminalidade, seguido da sua diminuição ou estabilização, em muitos países, a partir do final dos anos 1990. Este movimento não é, no entanto, acompanhado pela diminuição de um vasto conjunto de actos

¹ Reitor da Universidade Atlântica e Doutor em Sociologia.

e comportamentos que integram a noção de comportamentos desviantes e que aparecem associados à presença e aumento do sentimento de insegurança nas sociedades urbanas desenvolvidas.

No contexto dos países em desenvolvimento a situação assume contornos bem diferentes. A violência e criminalidade urbana registam um aumento constante e constituem um sério constrangimento à vida dos cidadãos, com um crescente sentimento de insegurança e medo do crime (Moser, 2006). A constatação e preocupação por esta globalização da violência urbana são acompanhadas pelo reduzido consenso sobre as suas causas (Lourenço, 2010c).

A análise compreensiva destes dois processos – a evolução da criminalidade e a do sentimento de insegurança – essencial para o conhecimento do modo como a sociedade contemporânea vive e se articula com a problemática da segurança, particularmente nos casos em que a diminuição ou estabilização das taxas de delinquência não foi acompanhada, em contexto urbano, pela diminuição do sentimento de insegurança.

A globalização e a expansão da ideologia neoliberal, acompanhada da diminuição das políticas de intervenção social, a desindustrialização e a deslocalização das indústrias (Hagedorn, 2007), a polarização das cidades e a emergência das *cidades dualistas* (Mollenkopf, Castells, 1991) e a criminalidade transnacional, são as causas referidas por muitos autores como estando na origem do aumento da violência urbana e do sentimento de insegurança. Para além das diferenças de pontos de vista, a violência urbana é apontada pela maioria dos estudiosos como um problema social dominante da sociedade urbana e global.

A violência urbana é certamente também uma questão dominante no quadro da segurança interna ou segurança pública. Convirá, por isso, fixar à partida o que se entende, no contexto deste artigo, por segurança interna ou pública. Numa definição simples, segurança refere-se às ameaças que provêm do interior da sociedade por oposição às ameaças para lá das fronteiras nacionais e que se integram no campo da segurança externa. Para muitos autores, este quadro simples terá sido aparentemente ultrapassado quer pela emergência da criminalidade transnacional quer, particularmente pelo seu impacte na opinião pública, pelo terrorismo *jihadista*.

No entanto, esta nova dialéctica que parece defender a ideia de absorção do conceito de segurança interna por um conceito mais vasto de segurança, que passaria a integrar num mesmo quadro *definicional* as ameaças internas e externas, surge, à partida, como algo ambíguo². Com efeito, os meios necessários para

² Sobre a questão do conceito de segurança interna *versus* segurança nacional e construção da democracia, vide o importante estudo de Jean-François Deluchey (2005), publicado na Revista da Comissão das Nações Unidas para a América Latina.

a prevenção e combate das ameaças transnacionais à segurança interna, mesmo quando possam ter consequências duras para a sociedade e exigirem um acrescido esforço de coordenação, não relevam de uma lógica de guerra, como é o caso do crime organizado e das organizações de tipo máfias, dos actos que cabem na figura de desordem social³ ou das designadas *ameaças assimétricas*⁴ como o terrorismo ou cibercrime. No quadro da tradição europeia, este é um campo reservado às forças e serviços de segurança de natureza civil ou paramilitar, e apenas excepcionalmente se deve encarar uma intervenção das forças armadas (Cusson, 2007; Garcin, 2005; Lourenço, *et al* 2006).

2. Para uma governança de segurança

Antes de entrar no tema da violência urbana e do sentimento de insegurança, é pertinente tecer alguns considerandos sobre a questão da segurança pública, uma vez que uma e outra são realidades indissociáveis.

Como tive a oportunidade de escrever em dois textos recentes (Lourenço, 2010b e 2011) há hoje uma consideração partilhada de que as profundas transformações nas formas e intensidade das ameaças à segurança das sociedades contemporâneas exigem uma nova e reforçada capacidade de resposta institucional e a promoção de uma diferente cultura de segurança – não certamente de uma ideologia securitária – por parte da comunidade nacional e internacional.

Uma renovada capacidade institucional pressupõe, como é unanimemente reconhecido, a actualização dos sistemas de segurança interna, conferindo-lhe modernidade, adaptabilidade e funcionalidade diante dos desafios contemporâneos e vindouros.

Contribuir para a promoção de uma diferente cultura de segurança exige que os modelos adoptados de segurança pública sejam dotados de inteligibilidade para os actores institucionais e individuais que o integram e aos quais cabe a missão de assegurar e manter a segurança pública, nos parâmetros inerentes a uma vivência democrática. Mas exige, simultaneamente, que em todas as manifestações da vida colectiva, a segurança se revele e seja reconhecida como um bem comum valioso, para o qual todos devem ser chamados a contribuir.

Neste quadro, duas orientações são essenciais: o assegurar o reconhecimento por parte dos cidadãos da legitimidade da acção policial e alcançar um elevado nível de confiança dos indivíduos e das comunidades nas polícias. Como exemplos desta nova governança da segurança são de referir: a polícia comunitária e modelos de policiamento de proximidade enquanto instrumentos facilitadores

³ A noção de desordem social refere-se a manifestações ilegais, de maior ou menor gravidade, tal como definida à frente.

⁴ Sobre o conceito de ameaças assimétricas vide, Steven Lambakis *et al*, 2009.

de um melhor conhecimento recíproco *forças e serviços de segurança / população* (Oliveira, 2006); os contratos locais de segurança que permitem uma mais activa intervenção da administração local na segurança dos cidadãos.

3. Cidades e insegurança

No final dos anos 1970, a problemática da segurança e a importância atribuída ao sentimento de insegurança, isto é, da apreciação subjectiva que os indivíduos fazem da segurança, emergem no quadro das preocupações sociais e assumem um lugar relevante e central do discurso político.

O Relatório *Réponses à la Violence*, elaborado por uma Comissão presidida por Alain Peyrefitte (1977), então Ministro da Justiça de França, constitui um marco desse facto. Para além da atenção prestada à pequena criminalidade patrimonial, então em aumento, o Relatório centra-se essencialmente na delinquência urbana e nas perturbações da ordem social a ela associadas. Por arrasto, emerge a questão da integração da população imigrante ou sua descendente, considerada como tendo uma ligação forte ao questionamento da ordem pública e aumento das incivildades.

Réponses à la Violence é ainda precursor da entrada no discurso político da noção do sentimento de insegurança, considerado como um elemento essencial à análise e combate da delinquência e da violência na sociedade urbana moderna: «*un sentiment d'insécurité générale est apparue*» e «*Pour suivre les tours et détours de la violence, nous avons besoins d'un fil conducteur. Nous l'avons trouvé dans le sentiment d'insécurité*» (Peyrefitte, 1977, vol. 1: 34 e 37).

Esta centralidade atribuída à questão da segurança e da ordem social e a sua associação ao sentimento de insegurança desempenha, para muitos autores, um papel relevante na actual institucionalização da problemática securitária⁵. Para uma melhor compreensão desta situação retenha-se o facto, acima referido, de em toda a Europa e depois de décadas de uma estabilização em baixa, a criminalidade e a violência terem iniciado, a partir dos meados dos anos 1960, um movimento ascendente muito rápido.

Este aumento da criminalidade, acompanhado de uma generalizada emergência do sentimento de insegurança, corresponde no tempo ao crescimento económico e à explosão do consumo, ao crescimento das cidades e à desagregação do tecido social urbano, à alteração dos modos de vida e, mais profundamente ainda, dos valores. Mudanças a que se associa um conjunto de indicadores de uma eventual e muito mencionada crise das sociedades ocidentais, como o

⁵ Veja-se S. Roché (1993). Sobre a problemática da securitização leia-se o trabalho colectivo dirigido por Laurent Mucchielli, 2008; abordando esta questão na óptica das políticas públicas veja-se Rescasens i Bruneti (2007).

enfraquecimento e a desorganização das estruturas familiares, a pobreza e a exclusão social e a toxicodependência.

O facto de o aumento da criminalidade se ter acentuado num período de grande prosperidade económica e de criação de emprego, obriga a que se relativize a ideia de *crime e crise* formarem um par indissociável⁶. A leitura é certamente muito mais complexa e deve associar um conjunto amplo de variáveis que vão da exclusão social, à ausência de expectativas, à quebra de mecanismos informais de controlo social e particularmente à urbanização, onde todos estes factores convergem e se potenciam.

Assim, se a modernidade em termos de geografia humana se traduz na urbanização, a análise longitudinal da criminalidade evidencia a emergência de um crime urbano de natureza essencialmente patrimonial (N. Lourenço e M. Lisboa, 1998). De igual modo, as incivildades, a delinquência juvenil e manifestações mais ou menos graves de perturbação da ordem social e de afrontamento da autoridade do Estado são manifestamente actos urbanos e fortemente associados à emergência do sentimento de insegurança.

As cidades diluem-se no contexto de áreas metropolitanas multifuncionais geradoras de novas “geografias securitárias” (Body-Gendrot, 2001). Espaços de forte diferenciação social e cultural, marcadamente multiétnicos⁷ e multiculturais onde a riqueza e a exclusão social se *acotovelam*, as cidades apelam a novas formas de governança, nomeadamente quanto à segurança.

O conceito de cidade sustentável deverá assim abarcar na sua complexidade a dimensão de segurança⁸, o que obriga a incluir políticas de combate à exclusão social, modelos e políticas de urbanização, modelos de polícia e de policiamento, forças de segurança preparadas para a manutenção da ordem e a gestão de conflitos decorrentes de grandes manifestações ou eventos de variada ordem⁹, políticas de integração da população imigrante e seus descendentes e um novo urbanismo, mais preocupado com a segurança e não espacialmente segregacionista.

4. Mas a que nos referimos quando falamos em violência urbana?

A que nos referimos quando falamos de violência urbana? Quem são os actores e quais as vítimas da violência urbana? Vivendo numa sociedade essencialmente

⁶ Vide N. Lourenço, M. Lisboa e G. Frias, 1998; vide também S. Roché, 1996.

⁷ Sobre a segregação etno-racial e a sua dimensão espacial em contexto urbano, vide Jean-Louis Pan Ké Shon (2009) e Edmond Préteceille (2009).

⁸ Sobre a relação segurança – cidade, veja-se o Relatório das Nações Unidas, A Safe City is a Just City, *HABITAT DEBATES*, Setembro, 2007.

⁹ Neste sentido veja-se a decisão do Conselho para a Justiça e Administração Interna, da União Europeia, de 2001, que aprovou uma estratégia para a Europa, conhecida por CPTED “*Crime Prevention Through Environmental Design*”.

urbana – quer quanto à distribuição da população e organização do território quer quanto à cultura – qual o interesse em falar em violência urbana dado que a maioria dos actos classificados como violentos decorre em contexto urbano? Há uma definição aceitável de violência urbana, no quadro das Ciências Sociais?

É pertinente começar pela última questão. Como é apanágio das Ciências Sociais, não há uma definição única e à partida parecem confrontar-se duas leituras possíveis: uma mais sociológica, essencialmente centrada nos actores e na sua relação com a sociedade opondo-se, numa aparente contradição apesar da sua complementaridade, à perspectiva antropológica, assente numa definição cultural da violência e na aceitação da existência de uma *cultura de rua*, com os seus códigos, ritos e linguagem própria e em que a violência surge como um traço identificador (Lepoutre, 2001).

As definições propostas para violência urbana são quase sempre ou meramente descritivas ou redutoras do objecto que se quer definir. Há contudo pontos fortes de convergência nas definições comumente utilizadas para referir este tipo de acção: que os seus actores são jovens, embora a definição do que é ser jovem não seja clara quanto ao seu limite superior; que se refere a acções de fraca organização; que define como objecto frequente de agressão os espaços públicos, físicos ou simbólicos; o carácter gratuito dos actos, que podem assumir formas diversas, indo do vandalismo ao motim; o terem efeitos colaterais vastos e de frequentemente não serem dirigidos a ninguém em concreto.

Assim, violência urbana é o furto por esticção, a mendicidade agressiva ou a *grafitagem* desenfreada ou o furto de viaturas para passeios nocturnos que podem acabar em actos de violência criminal. Violência urbana é ainda a delinquência juvenil nas suas variadas formas e ilicitudes. Violência urbana é o que leva a terem-se queimado nas ruas de várias cidades francesas, em 2009, 34 996 viaturas; na origem destes actos estão conflitos entre grupos de jovens ou entre estes e a polícia¹⁰.

Em certos contextos geográficos a violência e a criminalidade atingem valores altíssimos constituindo uma séria ameaça à segurança e ao desenvolvimento. É o caso em muitas cidades da América Latina, da Ásia e de África, onde a violência urbana e a escalada de violência armada se situam num quadro sem possibilidade de comparação com o que acontece em sociedades como as europeias. Ilustrando esta realidade a agência das Nações Unidas HABITAT constatava que a violência urbana é uma das cinco primeiras causas de morte em países como o Brasil, a Colômbia, El Salvador e a Guatemala (*HABITAT DEBATES*, 2007). O crime organizado, o tráfico de droga, o tráfico de seres humanos, os raptos e os actos associados à violência política, como a guerrilha, a eliminação de adversá-

¹⁰ Dados da Direction Générale de la Police Nationale, Ministère de l'Intérieur, 2010.

rios políticos e a violência policial, integram o longo *road-map* da violência urbana na América Latina (Caroline Moser, 2004).

A noção de violência urbana mais corrente refere-se a um vasto conjunto de actos de tipificação difícil, porque frequentemente sobrepostos, apelando a uma leitura holística para a compreensão da sua origem e motivação e essencial à definição de políticas de intervenção. Na noção de violência urbana incluem-se, assim, actos de graduação penal diferenciada – quando não estão fora da *alçada da lei*, como muitos que cabem na designação de incivildades – que atingindo certos patamares põem em causa a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos e alimentam o sentimento de insegurança.

A complexa realidade da violência em contexto urbano exige, no entanto, uma definição mais ampla e abrangente. Com efeito, a distinção entre violência urbana e motim¹¹ é paradigmática desta dificuldade em definir, com recurso à terminologia jurídica, os “contornos contemporâneos da insegurança” (Rochér, 2006). Os motins têm uma natureza colectiva, prosseguem objectivos políticos ou de contestação da ordem instalada. As acções que cabem na designação de motins, referem-se a manifestações contra a autoridade e são acompanhadas por actos de vandalismo contra a propriedade pública e privada e de violência contra as pessoas. Estas acções constituem hoje um fenómeno frequente um pouco por todo o mundo, registando-se em países desenvolvidos ou em desenvolvimento. A reter o carácter espontâneo de muitas destas acções, em que as novas tecnologias de informação (o *twitter*, o *facebook* ou os *sms*) desempenham um papel potenciador na emergência e consolidação das redes sociais que desencadeiam e suportam estas acções.

Os exemplos são muitos, citando aleatoriamente alguns que estão na origem de motins com fortes cargas de violência e com origem política e social diferenciada: Atenas, em Dezembro de 2008 e depois prolongados no tempo; Moldova, Abril de 2009; Maputo, Setembro de 2010; Tunes, Dezembro de 2010, que se repete em 2011 em várias cidades, dando início à designada *primavera árabe*; Londres, Agosto de 2011; China, que regista todos os anos motins graves em várias cidades. Todos estes acontecimentos podem ser caracterizados pela sua imprevisibilidade, pelo desafio do léxico dominante na sua designação e pelo seu recrudescimento.

Segundo Alain Bertho (2009), na sua análise antropológica e histórica dos motins, estes não representam o ressurgimento de formas arcaicas de revoltas

¹¹ Esta dificuldade terminológica é comum a outros países: em França, a dificuldade em distinguir *violence urbaine* de *émeute* conduziram a uma terminologia com origem nos serviços de informação, falando-se agora em *violence périurbaine* ou em *troubles périurbains*; a terminologia anglófona oscila entre *riots*, significando perturbação da ordem pública, e *civil unrest* e *urban unrest*, para designar quer a violência urbana quer os motins.

populares mas uma dimensão incontornável da sociedade moderna cujo traço distintivo é a sua mundialização. Os motins não serão, assim, simples reivindicações sociais que degeneraram em manifestações violentas mas um fenómeno social mundial e contemporâneo que emerge perante a percepção do esgotamento e da ineficácia de outros modos de acção – leia-se da ineficácia da sociedade e do Estado – e cujos actores principais são os jovens.

É de referir, contudo, que apesar do interesse e da pertinência do estudo, Bertho procede a uma generalização excessiva da interpretação dos factos, desconstruindo os acontecimentos e causas, esquecendo que apesar da expressão mundial deste fenómeno cada manifestação violenta exige uma análise específica, localizada espacial e temporalmente. Não é também claro o papel, pelo menos em certos contextos sociais, de jovens com percurso reiterado na delinquência que se associam aos motins e que são agentes activos no agravamento das desordens sociais (Roché, 2006: 209-216).

5. Actores e acções de insegurança urbana

Como actores principais da insegurança urbana a maioria dos autores menciona os *gangs*. Referidos na criminologia clássica como um fenómeno essencialmente americano, os *gangs* são hoje considerados como uma realidade de dimensão universal com uma forte e significativa contribuição para a violência urbana e o sentimento de insegurança que lhe está associado.

O Programa Eurogang, que tem prosseguido estudos comparativos entre a realidade dos EUA e da Europa, desde 1996, refere a impossibilidade de “se negar” a existência de *gangs* de rua na Europa, destacando embora a necessidade de se usarem marcadores de identificação diferentes aos utilizados nos estudos dos *youth street gangs* dos Estados Unidos: “*European gangs in over a dozen countries reveal a wide pattern of violent behaviour and levels of violence (...) but largely less serious than in the USA. Some of these latter differences may be attributable to the recentness of the European gang development, the lower levels of firearms availability, and lower levels of gang territoriality in Europe.*” Os estudos efectuados referem ainda a ambiguidade do termo jovem: “*youth can be ambiguous. Most street gangs are more adolescent than adult, but some include members in their twenties and even thirties. Most have average ages in adolescence or the early twenties.*” (Klein, Weerman and Thornberry, 2006)¹².

¹² Para muitos autores a existência ou não de *gangs* é uma questão mais de forma do que substantiva; é assim possível inventariar um conjunto variado de designações, algumas das quais produzidas pelas forças de segurança, na ausência de uma sistematização aceite pela comunidade científica: Grupos de jovens (bandas juveniles, na designação espanhola), tribos urbanas, *street gangs*, grupos de jovens problemáticos (*troublesome youth group*, designação utilizada por alguns autores que recusam a designação de *gangs* no caso europeu), grupos de jovens delinquentes e grupos organizados e violentos de carácter juvenil; vide, Carlos Garrido, 2010.

Podendo assumir objectivos e formas organizacionais diferenciadas, os *gangs* são nos seus traços caracterizadores grupos de jovens de origem social baixa, oriundos de bairros degradados e/ou periféricos e cuja identidade pode ser fundada na pertença étnica, ou racial ou religiosa e no sentimento de discriminação. A associação a actividades delinquentes e ilícitas é outro dos marcadores de referência destes grupos. (Hagedorn, 2007).

A geografia social das cidades modernas é frequentemente polarizada, criando espaços de diferenciação social, cultural e económica acentuada e em cujos interstícios os *gangs* actuam, por vezes passando de grupos de rua a grupos institucionalizados e que perduram por mais de uma geração. Substituindo um Estado ausente e uma sociedade com reduzidas alternativas, definindo os seus próprios padrões de comportamento, no quadro de uma subcultura por si legitimada, os *gangs* surgem a estes jovens como uma *irmandade* e a porta de entrada a um desejado bem-estar material, mesmo que ilícito ou criminal.

A literatura especializada vem referindo o papel crescente destes grupos, por todo o mundo, na economia informal de natureza criminosa, onde pontifica o tráfico de droga. Alguns autores destacam a permeabilidade, em certos contextos sociogeográficos, das fronteiras entre delinquência e criminalidade e a actividades associadas a grupos de natureza política de carácter nacionalista e fundamentalista ou mesmo terrorista (Lacquer, 1999)¹³. Alexandra Scacco (2008) mostra, de um modo expressivo, como em contextos urbanos a associação entre exclusão social e a participação em redes sociais de natureza política e étnica podem funcionar “como uma combinação explosiva”¹⁴

6. Insegurança urbana e sentimento de insegurança: medo do crime e preocupação pela ordem social

A construção do sentimento de insegurança

O sentimento de insegurança pode ser definido como um conjunto de manifestações de inquietação, de perturbação ou de medo, quer individuais, quer colectivas, cristalizadas sobre o crime¹⁵. Referiu-se no início deste artigo como a

¹³ Philip Bobbit (2008) assume uma posição diferente não associando o perfil de terrorista à pobreza.

¹⁴ “...poverty will increase the likelihood of riot participation for people who are embedded in social networks that link them to other potential participants. I argue that, in contexts where state authorities cannot guarantee protection for their citizens, poor people will be more willing to riot in order to defend their property, their families and themselves. Given the motivation to riot, certain types of social networks at the grassroots level help to transform potential into actual rioters. The motivating “push” of poverty and the “pull” of local social ties make an explosive combination.” (Sacco, 2008).

¹⁵ Na cabendo no contexto deste artigo fazer uma leitura da relação entre o sentimento de insegurança e os *media* refira-se, contudo, que a literatura especializada enfatiza o papel potenciador da comunicação social na emergência da insegurança e do medo do crime.

questão da insegurança vem assumindo um lugar central na sociedade da modernidade tardia e como o recrudescimento do sentimento de insegurança justifica hoje em quase todos os países que os variados actores políticos – dos partidos ao governo, passando pelos grupos representativos dos cidadãos – chamem a si o discurso da insegurança.

No entanto, não parece pertinente centrar a emergência deste sentimento de insegurança unicamente no crime ou reduzir a problemática da insegurança ao agravamento da criminalidade. É certo que a insegurança, medida através das taxas de criminalidade, aumentou, tal como é real o medo do crime manifestado pelas pessoas, visível nos comportamentos cautelares e na afirmação de que se sentem inseguras, ou em manifestações de protesto, substituindo, por vezes, o Estado e desencadeando acções de justiça popular. Sem pretender minimizar a importância do aumento do número de crimes, é preciso procurar noutros factores – em combinação com o crime – a origem deste recrudescimento do sentimento de insegurança.

Segundo S. Roché (1991), o significado actual, social e político, da questão da insegurança é a resultante da combinação do aumento da criminalidade com um processo de selecção e construção social do crime como risco. Para este autor, apenas deste modo será explicável a centralidade da insegurança relativamente a outros riscos que caracterizam a modernidade.

O sentimento de insegurança é, assim, definido como a expressão de uma representação social¹⁶ do *meio*, em que estão presentes lógicas culturais e identitárias e lógicas situacionais, isto é, ligadas à experiência do actor sobre a realidade vivida. A cristalização do sentimento de insegurança no crime é facilitada pela sua própria natureza. Na perspectiva do indivíduo, o crime afecta-o no seu corpo, nos seus haveres e na violação do seu domicílio, isto é, na sua privacidade. Para a comunidade, o crime, tal como algumas outras formas de violência, apresenta-se como um desafio, um elemento perturbador da ordem instituída, isto é, com capacidade de pôr em risco os mecanismos difusos e institucionais de controlo social.

O sentimento de insegurança surge, assim, associado a um clima generalizado de ansiedade cuja origem assenta no complexo e muito rápido processo de mudanças sociais que caracteriza a sociedade moderna e em que o aumento da criminalidade é uma das consequências mais visíveis (J.-C. Chesnais, 1981 e 1992).

Neste contexto de ansiedade e insegurança, é significativo referir a perda de confiança na capacidade do Estado em assegurar um clima de segurança e de ordem social. Em muitos países, a desconfiança na eficácia das polícias é assumida por um grande número de indivíduos, o que se reflecte, aliás, na não denúncia de

um número elevado de crimes. Os inquéritos de vitimação mostram como este comportamento é justificado porque as polícias *não se iriam interessar* na solução dos crimes participados ou porque *nada poderiam fazer* (N. Lourenço e M. Lisboa, 1996). Esta desconfiança na eficácia das polícias é frequentemente associada a uma representação penalizadora dos tribunais, nomeadamente quanto à excessiva morosidade da justiça na resolução dos processos (Santos, 1995).

A visibilidade do sentimento de insegurança

Enquanto manifestação de inquietação, de perturbação ou de medo, o sentimento de insegurança expressa-se através de um complexo sistema de representações e de práticas sociais. Mais do que tentar descrever a sua frequência ou intensidade, interessa estudar as ligações que estabelecem os seus principais componentes: o medo do crime, a preocupação pela ordem social e a relação entre o sentimento de insegurança e a experiência declarada de vitimação.

O medo do crime é aqui definido no sentido de uma angústia, isto é, de um medo estabilizado, exterior aos acontecimentos que lhe deram origem e que se manifesta em comportamentos pragmáticos de protecção ao domicílio, de pedidos de protecção e, de um modo geral, de práticas cautelares relativamente à vitimação. O medo do crime refere-se não a uma fase reactiva mas a uma fase intencional que se expressa na primeira pessoa: “tenho medo” ou “sinto-me inseguro”.

A preocupação pela ordem social refere-se ao medo do crime, mas traduz preocupações sociais e políticas e expressa-se no plural: “vivemos uma situação preocupante” ou “eles têm medo”. Enquanto o medo do crime se refere ao medo no domicílio, ao medo na rua e a comportamentos cautelares, a preocupação pela ordem social define-se por uma ideia global de inquietação, por uma procura de ordem social e de segurança. A preocupação pela ordem social expressa-se, frequentemente, num apelo ao Estado de uma maior firmeza no combate ao crime e pela estigmatização dos actores supostamente delinquentes e perturbadores da ordem (Roché, 1994).

A preocupação pela ordem social extravasa assim os limites da criminalidade, integrando no sentimento de insegurança a própria noção de violência. A um medo pessoal sobrepõe-se aqui um medo que, embora seja expresso individualmente, se refere à sociedade. No primeiro caso, as medidas cautelares são individuais, no segundo as medidas propostas abrangem a sociedade e têm origem numa leitura do crime e da violência sobre a qual assenta o sentimento de insegurança.

¹⁶ Vide conceito de representação social em D. Jodelet (1991) e N. Lourenço e M. Lisboa (1992).

O medo do crime

O medo do crime refere-se a práticas cautelares dos indivíduos para evitar uma possível vitimação. O medo de sair à noite ou tomar medidas de precaução traduz uma representação de risco relativamente à segurança do bairro ou da cidade em que se vive.

A relação entre o medo do crime e a vitimação é uma relação ténue. Vários estudos mostraram mesmo que o medo pode ser desproporcional relativamente ao risco real de vitimação. Esta constatação levou alguns autores a defenderem a *tese da irracionalidade do medo do crime*. Inquéritos em painel vieram, no entanto, mostrar a relação complexa entre vitimação, medo do crime e autoprotecção. Com efeito, o aumento do número de vitimações ao longo de um ano aumenta o medo e conduz a maior frequência na adopção de medidas de autoprotecção. As pessoas vivendo em locais de risco, ou integradas em grupos potencialmente de risco, tendem, assim, a desenvolver comportamentos de autoprotecção, contribuindo para diminuir a correlação entre vitimação e medo do crime.

Ao contrário da tese da irracionalidade do medo do crime, que foca a desproporção entre vitimação e medo, é mais aceitável perspectivar o *medo* como um sistema de leitura da realidade envolvente e que em põe em acção o que atrás se designou por lógica situacional na avaliação do risco. É este processo que leva os indivíduos pertencentes a grupos potencialmente mais frágeis a desenvolverem um maior sentimento de insegurança e, simultaneamente, a assumirem mais comportamentos cautelares.

É o caso das mulheres e das pessoas idosas, em que o medo do crime é mais elevado apesar das taxas de vitimação serem iguais ou mesmo inferiores às taxas globais. A maioria dos inquéritos de vitimação mostra que a probabilidade de se ser atingido por qualquer dos crimes previstos nos questionários é idêntica para os homens e para as mulheres, apesar de a incidência do medo ser substancialmente mais elevada entre estas do que entre os homens. No caso dos idosos registava-se a mesma desproporção, apesar da incidência de vitimação ser mais baixa do que entre os mais jovens.

A preocupação pela ordem social

Como acima se referiu, a análise da preocupação pela ordem social remete para um campo mais alargado que integra a criminalidade e a violência. Um estudo realizado sobre uma amostra representativa da população portuguesa (N. Lourenço e M. Lisboa, 1992), permitiu construir dois agrupamentos de população diferenciados por um sistema de representações sociais dos actos julgados violentos e da sua frequência, das causas e das medidas a adoptar para combater a violência.

A cada um daqueles dois agrupamentos correspondem percepções diferentes sobre a insegurança e a sua origem, reforçando a ideia da construção de um sentimento de insegurança assente numa representação do meio construída a partir de lógicas culturais e situacionais.

Os indivíduos do primeiro conjunto remetem a sua representação da violência para níveis de segurança física, material e psicológica de maior visibilidade e centram-na em comportamentos percebidos de um modo mais imediato como o roubo, a agressão, a difamação e a violação. A violência é pensada como um acto individualizado, cuja origem assenta em causas facilmente identificáveis, como o consumo da droga e do álcool. A origem da violência é perspectivada a partir de causas imediatas e propõem medidas mais restritas para o seu combate a que associam, como grandes prioridades para o país, a manutenção da ordem e de forças armadas fortes.

Os indivíduos do segundo conjunto deslocam o eixo das suas preocupações para representações mais elaboradas, centrando a violência a um nível mais construído, relacionando-a com a segurança da vida em sociedade e manifestando uma nítida preocupação por actos que possam agredir o indivíduo enquanto cidadão. Para estes, a violência é essencialmente percebida como um problema social, relacionando-a com um processo de causalidade mais complexo, em que as dificuldades económicas e o desemprego desempenham um papel fundamental. Esta percepção mais ampla e elaborada da origem da violência associa-se à proposição de medidas mais globais e preventivas para a atenuar e à escolha de modelos de sociedade mais democráticos e participativos.

A insegurança é mais fortemente sentida nos indivíduos incluídos no primeiro dos agrupamentos apresentados. A sua preocupação pela ordem emerge como uma leitura simplista da sociedade e dos problemas sociais. O sentimento de insegurança tende a manifestar-se mais através do medo do crime no qual se cristaliza. No segundo grupo, o sentimento de insegurança traduz-se por uma preocupação sobre a origem social da violência e da criminalidade.

Transpondo a análise para a questão dos valores e recorrendo à matriz proposta por Ronald Inglehart (1977), de modo a permitir uma leitura mais ampla e comparativa de vários quadros sociais, pode-se afirmar que os indivíduos do primeiro conjunto posicionam-se como portadores de valores materialistas, privilegiando valores ligados ao crescimento económico. Os indivíduos do segundo conjunto, por sua vez, posicionam-se no sistema de valores sociopolíticos que aquele autor designa por pós-materialista, favorecendo a mudança e a participação social.

A natureza urbana do sentimento de insegurança

O sentimento de insegurança é essencialmente urbano. É na cidade que problemas sociais como o desemprego, a toxicodependência, a exclusão social, a desagregação da família e das redes de sociabilidade são uma presença constante do quotidiano, gerando um ambiente propiciador do aumento da criminalidade e particularmente da pequena criminalidade. É também na cidade que os comportamentos cautelares são mais frequentes, que o número de denúncias de crimes é mais baixo e mais forte a representação de uma polícia pouco eficaz e incapaz de assegurar a manutenção da segurança e da ordem social, potenciando o efeito do aumento do crime e particularmente da pequena criminalidade na construção do sentimento de insegurança.

O medo do crime tende a reproduzir uma lógica situacional, em que os indivíduos, de acordo com o seu conhecimento da situação vivida, adequam o medo ao risco percebido, tomando medidas cautelares mais ou menos fortes. Na preocupação pela ordem social está mais presente o que se designou por lógica cultural a que se associa frequentemente um sentimento de auto-identidade e de classificação social em que os *outros* são percebidos como os actores supostamente causadores da perturbação da ordem, da violência e da criminalidade.

Se o medo do crime é, em si, gerador de um clima de inquietação e de tensão social, a preocupação pela ordem social traduz-se em comportamentos e acções sociais e políticas de crescente significado nas sociedades europeias e na maioria dos países industrializados. Na sociedade moderna, em que o Estado assume o monopólio do uso da violência legítima, esta associação de questões relacionadas com a segurança pessoal e com a identidade colectiva é propiciadora da emergência da insegurança à categoria de preocupação nacional.

Pelo seu elevado valor simbólico, a insegurança tem vindo a ser palco privilegiado de acção de mediadores políticos que aliam a sua facilidade de acesso aos meios de comunicação social à capacidade do sentimento de insegurança em funcionar como elemento sensibilizador e agregador de grupos latentes. Apresentada como causa a defender, tem-se vindo a assistir a uma crescente politização da questão da insegurança que ocupa, actualmente, um lugar de destaque nos discursos da maioria das forças políticas. Em muitos países europeus, tem-se vindo a assistir ao desencadear de acções colectivas – cujo despoletar assenta em origens diferentes, indo de grupos latentes a grupos politicamente organizados – que visam substituir ou compensar uma suposta ausência de intervenção do Estado na manutenção da ordem social e da segurança.

Consequência visível e socialmente preocupante desta associação entre discursos políticos e recrudescimento do sentimento de insegurança é o acentuar de uma visão redutora e classificatória da sociedade. Em contextos multiétnicos

e de forte diversidade social como tendem a ser as sociedades contemporâneas e, particularmente, como são as cidades, o sentimento de insegurança tem facilitado a emergência de uma perspectiva socialmente diferenciadora e discriminatória, que associa a origem do crime e da insegurança – da comunidade de vizinhança ou da sociedade no seu todo – com grupos sociais percebidos como marginais à sociedade ou etnicamente diferenciados¹⁷. Em 1989, antes do actual recrudescimento do sentimento de insegurança, um cidadão europeu em cada três considerava como sendo excessiva a presença de pessoas de outra nacionalidade ou de outra raça e igual número considerava a sua presença como uma das causas da delinquência e da insegurança (CEC, 1989:5;61).

A explicação do recrudescimento do sentimento de insegurança não pode ser procurada apenas no crescimento da criminalidade, sem ter presente a sua complexa associação a um conjunto de factores e de situações que caracterizam a sociedade moderna.

Numa proposta mais prospectiva e orientadora da pesquisa do que conclusiva, alinham-se neste parágrafo os factores que mais intensamente intervêm na construção do sentimento de insegurança: a maior sensibilidade à violência que caracteriza a sociedade moderna comparativamente a outras sociedades no passado, a aparente incapacidade da sociedade em sustentar o agravamento dos problemas sociais, a falta de confiança no Estado enquanto garante da segurança individual e colectiva, a crescente politização dos discursos sobre a segurança e, finalmente, a intrusão dos *media* na esfera íntima dos indivíduos e das famílias, transmitindo a imagem de um crescendo de violência social.

A democraticidade e o direito à segurança contribuíram para a diminuição dos limites de tolerância à violência. O individualismo e o desenvolvimento de quadros societários mais vastos favoreceram o aparecimento de um Estado protector e vigilante. Como afirma N. Elias (1982), se a sociedade moderna criou o indivíduo socialmente separado dos seus semelhantes, este, pelo seu isolamento, a sua ausência de belicosidade, o seu medo da violência, criou as condições para o aumento constante da força pública. Isolados, centrados sobre si e nos seus interesses, os indivíduos aparecem, particularmente nas cidades dos países mais desenvolvidos, como sujeitos socialmente desarmados face aos contratempos e à incerteza do quotidiano, vivendo por vezes de modo angustiante, numa sensação de crescente insegurança, apesar das conquistas da sociedade moderna em matéria de violência.

¹⁷ Sobre este assunto vide, Szabo (1986) e P.-T. Taguief (1987).

7. Conclusão

A violência e insegurança urbanas são, como se defende neste artigo, questões societárias centrais ocupando um espaço significativo no quadro da preocupação dos indivíduos e da vivência democrática. A sua análise pressupõe uma leitura ampla da globalização e das dinâmicas urbanas que caracterizam a modernidade tardia nas suas múltiplas dimensões: sociais, culturais, políticas e económicas.

Não esgotando o universo das criminalidades da sociedade actual, a violência e insegurança urbanas impõem a necessidade de um novo quadro institucional e a definição de novas políticas de segurança pública que dêem respostas à insegurança instalada no quadro da sociedade urbana.

Não cabendo no âmbito deste artigo dar respostas a estes desafios, organizou-se a Conclusão em torno de três questões que se afiguram ser o cerne da problemática associada à violência urbana e à emergência do sentimento de insegurança.

Impactes do crime e do sentimento de insegurança nas vítimas e na sociedade

O crime impõe à sociedade um pesado ónus pelo seu impacto na qualidade de vida e na saúde física e mental dos indivíduos e contribui activamente para desviar recursos essenciais ao desenvolvimento e à riqueza dos países e ao bem-estar dos seus cidadãos – quer pela sua apropriação ilegítima quer pelos meios necessários à sua prevenção e seu combate

É ainda de reter a premissa de que o crime afecta não apenas as vítimas mas também os seus familiares, os seus amigos, as testemunhas e indirectamente toda a sociedade pela sua capacidade geradora de insegurança e de medo, mesmo quando o risco de vitimação é baixo. O crime, nas diferentes formas que a criminalidade vai historicamente assumindo é social e politicamente fracturante, descredibilizando as instituições e pondo em causa o funcionamento da sociedade democrática (Lourenço, 2010a.).

Uma sociedade urbana e global

As dinâmicas sociais, económicas e políticas e a inovação tecnológica que estão na origem da sociedade global e urbana emergente nas últimas décadas do séc. XX pressupõem um novo modo de pensar a segurança e a necessidade de construção de um quadro integrador que retenha a densificação deste conceito.

Pensar a violência e insegurança urbanas exige reter o crescimento exponencial das cidades em número e dimensão: vivem hoje mais pessoas em cidades do que o total da população mundial em 1960 (Davis, 2004). Crescimento particularmente acentuado nos países em desenvolvimento onde se situam a maioria das megacidades e onde se encontram as percentagens mais elevadas de popu-

lação vivendo em *bairros de lata* e se registam as mais elevadas taxas de crime e de violência urbana.

Apesar de não ser um fenómeno novo, a violência urbana atingiu em algumas zonas do Globo níveis preocupantes. É o caso particular da América Latina, em que o crime e a violência apresentam um crescimento nas últimas décadas que algumas agências internacionais adjectivam de *dramático* (World Bank, 2003; UN-HABITAT, 2007), sendo reconhecido como um grave problema social e económico e constituindo uma séria ameaça à construção de uma sociedade democrática.

Em 2007, o Secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, sintetizava deste modo a planetarização da insegurança urbana: “*urban violence and crime are increasing worldwide, giving rise to widespread fear and driving away investment in many cities. This is especially true in Africa, Latin America and the Caribbean, where urban gang violence is on the rise. Recent widespread violence in the banlieus of Paris and throughout urban France, as well as terrorist attacks in New York, Madrid and London, have all demonstrated that cities within high-income countries are also vulnerable*” (Enhancing Urban Safety and Security, 2007).

O sentimento de insegurança: a produção de uma representação socialmente diferenciadora e discriminatória

A incerteza gerada pela violência e o crime expressa-se no sentimento de insegurança e no medo do crime e este é constantemente referido, em relatórios das agências das Nações Unidas, como uma das cinco maiores preocupações dos cidadãos dos países em desenvolvimento.

A segurança é, na sociedade moderna, uma questão de Estado que se assume seu garante e que se reserva o monopólio do uso da violência. A ausência de segurança, real ou subjectiva, surge, assim, como uma questão politizada e propiciadora da emergência de mediadores. A insegurança ascende à categoria de preocupação nacional precisamente porque nela se associam facilmente as questões de segurança pessoal e de identidade colectiva.

Em contextos multiétnicos e de forte diversidade social como tendem a ser as sociedades contemporâneas e, particularmente, como são as cidades, o sentimento de insegurança tende a acentuar uma visão socialmente diferenciadora e classificatória da sociedade, associando a origem do crime e da insegurança – da comunidade de vizinhança ou da sociedade no seu todo – com grupos sociais percebidos como marginais à sociedade ou etnicamente diferenciados (D. Szabo; 1986); P.-A. Taguief, 1987).

Como defendi em outro texto, liberdade e segurança são elementos essenciais à constituição das sociedades democráticas e da vida social definindo entre si

uma forte e intensa interdependência, podendo afirmar-se que um é inconcebível sem o outro (Lourenço, 2011). A violência urbana emerge, na sociedade contemporânea, como um dos maiores desafios a estas duas noções fundamentais da democracia e exige que a noção de segurança integre a percepção dos sujeitos, individuais ou colectivos, sobre o meio em que se inserem.

Como se referiu ao longo deste artigo, o sentimento de insegurança é propiciador de medidas limitadoras das liberdades e garantias individuais, favorece o endurecimento das penas¹⁸ e contribui para a expansão de ideologias securitárias e segregacionistas e para a aceitação de restrições ao Estado de Direito em nome da segurança. O sentimento de vulnerabilidade aceitável, isto é, que o risco de ameaça não existe ou que existem os elementos de dissuasão necessários a prevenir ou combater essa ameaça é, certamente, um factor fundamental na construção da sociedade democrática.

Bibliografia

- BERTHO, Alain, 2009, *Le Temp des Émeutes*, Paris, Bayard.
- BOBBIT, Philip, 2008. *Terror and Consent. The Wars for the Twenty-First Century*, New York, Penguin Books.
- BODY-GENDROT, Sophie, 1993. *Ville et Violence. L'Irruption de Nouveaux Acteurs*, Paris, PUF.
- BODY-GENDROT, Sophie, 2001. *Les Villes. La Fin de la Violence*, Paris, PUF.
- CALDEIRA, Teresa, 2003. *Cidade de Muros. Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo*, São Paulo, Editora 34.
- CEC, 1989. *Racismo e Intolerância*, in Eurobarometro, Bruxelas, Comissão das Comunidades Europeias.
- CHESNAIS, J.-C., 1981. *Histoire de la Violence en Occident de 1800 à nos Jours*, Paris, Laffont.
- CHESNAIS, J.-C., 1992. Histoire de la Violence: l'Homicide et le Suicide à Travers les Âges, *Revue Internationale des Sciences Sociales*, Mai, 132.
- CONSEIL DE L'EUROPE, 2004. *Les Politiques des Pouvoirs Locaux et la Prévention de la Criminalité en Europe*, Strasbourg, Editions du Conseil de l'Europe.
- CUSSON, Maurice, 2007, Introduction Général, in Cusson, M. ; Dupont, B. ; Lemieux, F., Lausanne, Presses Polytechniques et Universitaires Romandes.
- DAVIS, Mike, 2004, Planet of Shums, *New Left Review*, 26. March-April.
- DELUCHEY, Jean-François, 2005, Architectures de la Sécurité intérieure en Amérique latine: entre héritages et nouvelle donne, *Revista de la CEPAL*, Número Sepcial, Junho.
- Enhancing Urban Safety and Security*, 2007, Global Report on Human Settlements, New York, United Nations.
- FENECH, Georges, 2001. *Tolérance Zéro. En Finir avec la Criminalité et les Violences Urbaines*, Paris, Grasset.

¹⁸ Em 2007, nos EUA, 2000 jovens cumpriam pena de prisão perpétua, sem direito a liberdade condicional, por crimes que tinham cometido com idade inferior a 17 anos (The New York Times, May 18, 2010)

- FILLIEULE, O. e Porta, D. (sous la Direction de), 2006. *Police et Manifestants. Maintien de l'Ordre et Gestion des Conflits*, Paris, Presses de Sciences Po.
- GARCIN, Pierre, 2005. *Sécurité, Insecurité. Bilan, Attentes, Clés pour une Stratégie Globale*, Paris, Armand Colin.
- GARRIDO, Carlos, 2010. *Bandas Juveniles en Espana*, Madrid, Unidad Técnica de Policía Judicial.
- HAGEDORN, John (ed.), 2007. *Gangs in the Global City. Alternatives to Traditional Criminology*, Illinois, Illinois University Press.
- HAGEDORN, John, 2005. The Global Impacts of Gangs, *Journal of Contemporary Criminal Justice*, Vol. 21 No. 2, May.
- INGLEHART, R., 1977. *The Silent Revolution. Changing Values and Political Styles among Western Publics*, Princeton, Princeton University Press.
- JODELET, Denise, 1991. Représentation Sociales: un Domaine en Expansion, in D. Jodelet (sous la direction de), *Les Représentations Sociales*, Paris, PUF.
- KLEIN, Malcolm, Frank, W., Weerman M. and Thornberry, T., 2006. Street Gang Violence in Europe, *European Journal of Criminology* 2006 3: 413.
- LACQUER, Walter, 1999. *The New Terrorism: Fanaticism and the Arms of Mass Destruction*, New York, Oxford University Press.
- LAMBAKIS, Steven, Kiras, J., Kolet, K., 2009, Understanding "Asymmetric" Threats to the United States, Fairfax, National Institute for Public Policy, September.
- LEPOUTRE, David 2001. *Cœur Banlieue. Codes, rites et langages*, Paris, Odile Jacob.
- LOURENÇO, Nelson e Lisboa, Manuel, 1992. *Representações da Violência. Percepção Social do Grau, da Frequência, das Causas e das Medidas para Diminuir a Violência*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários.
- LOURENÇO, Nelson e Lisboa, Manuel, 1996. Violência, Criminalidade e Sentimento de Insegurança, *Textos*, Centro de Estudos Judiciários, nº 2 (91-92/ 92-93): 45-64.
- LOURENÇO, Nelson, 1991. Violência e Sociedade, in N. Lourenço (org.). *Violência e Sociedade*, Lisboa, Contexto.
- LOURENÇO, Nelson, 2008. *A Densificação do Conceito de Segurança Interna. Para uma Governança da Segurança*, Belo Horizonte, I Seminário Internacional Qualidade da Actuação do Sistema de Defesa Social.
- LOURENÇO, Nelson, 2010 a., Custos Social e Económico do Crime. Introdução à Análise dos Impactes do Crime nas vítimas e na Sociedade, *Revista da Guarda Nacional Republicana*, Out. – Dez..
- LOURENÇO, Nelson, 2010 b., *Para uma Estratégia Europeia de Segurança Interna. Do Tratado de Lisboa ao Programa de Estocolmo*, Lisboa, Ministério da Administração Interna.
- LOURENÇO, Nelson, 2010 c., Cidades e Sentimento de Insegurança: Violência Urbana ou Insegurança Urbana, in Pereira Júnior, E.A., Silva, J.F., Maron, J., *Um Toque de Qualidade. Eficiência e Qualidade na Gestão do Sistema de Defesa Social*, Belo Horizonte, Secretaria de Estado da Defesa Social.
- LOURENÇO, Nelson, 2011, Sentimento de Insegurança e Estado de Direito. O Espectro Axial da Relação Liberdade e Segurança, Lisboa, *Segurança e Defesa*, Abril – Junho.
- LOURENÇO, Nelson, Lisboa, M., 1998. *Dez Anos de Crime em Portugal. Análise Longitudinal da Criminalidade Participada às Polícias (1984 – 1993)*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários.

- LOURENÇO, Nelson, Lisboa, Manuel e Frias, Graça, 1998. Crime e Insegurança: delinquência urbana e exclusão social, *SUBJUDICE. Justiça e Sociedade*, Julho, nº 13.
- LOURENÇO, Nelson; Cabral, C. C.; Machado, P.; Duque, J., 2006. *Estudo para a Reforma do Modelo de Organização do Sistema de Segurança Interna. Modelo e Cenários*, Lisboa, Instituto Português de Relações Internacionais.
- MOLLENKOPF, John and Castells, Manuel, 1991. *Dual City: Restructuring New York.*, New York, Russell Sage.
- MOSER, Caroline O. N., 2006. *Reducing Urban Violence in Developing Countries*, Washington, Policy Brief, The Brookings Institution, November.
- MOSER, Caroline O. N., 2004. Urban violence and insecurity. An introductory roadmap, *Environment & Urbanization*, Vol. 16, October.
- MUCHIELLI, Laurent (sous la direction), 2008. *La Frénésie Sécuritaire. Retour à l'Ordre et Nouveau Contrôle Social*, Paris, La Découverte.
- MUCHIELLI, Laurent, 2002. *Violence et Insécurité. Fantômes et Réalités dans le Débat Français*, Paris, La Découverte.
- OLIVEIRA, José F., 2006. *As Políticas de Segurança e os Modelos de Proximidade. A Emergência do Policiamento de Proximidade*, Lisboa, Almedina.
- PEYREFITTE, Alain, 1977. *Réponses à la Violence. Rapport du Comité d'Études sur la Violence, la Criminalité et la Délinquance*, Paris, Presses Pocket.
- PRÉTECEILLE, Edmond, 2009. La Ségrégation Ethno-raciale dans la Métropole Parisienne, *Revue Française de Sociologie*, Juillet-Septembre, 50-3, Paris.
- RECASENS i Brunet, Amadeu, 2007. *La Seguridad y sus Políticas*, Barcelona, Atelier. Libros Jurídicos.
- ROCHÉ, Sébastian, 1991. L'Insécurité: entre Crime et Citoyenneté, in *Déviance et Société*, vol 15, nº 3.
- ROCHÉ, Sébastian, 1993. *Le Sentiment d'Insecurité*, Paris, PUF.
- ROCHÉ, Sébastian, 1994. *Insecurité et Libertés*, Paris, SEUIL.
- ROCHÉ, Sébastian, 1996. *La Société Incivile*, Paris, SEUIL.
- ROCHÉ, Sébastian, 2006. *Le Frisson de l'Émeute. Violences Urbaines et Banlieues*, Paris, SEUIL.
- SANTOS, B. Sousa, 1995. *Os Tribunais na Sociedade Portuguesa*, Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 5 vols.
- SCACCO, 2008, Alexandra, *Who Riots? Explaining Individual Participation in Ethnic Violence*, New York, Columbia University.
- SHAPLAND, J., 1994. Crime: a Social Indicator or Social Normality, in P. Robert, F. Sack (sous la direction), *Normes et Déviances en Europe – Un Débat Est-Ouest*, Paris, L'Harmattan.
- SHON, Jean-Louis P. K., 2009. Ségrégation en Quartiers Sensibles. L'Apport des Mobilités Résidentielles, *Revue Française de Sociologie*, Juillet-Septembre, 50-3, Paris.
- SZABO, D., 1986. *Science et Crime*, Paris, VRIN.
- TAGUIEFF, P.-A., 1987. *La Force du Préjugé. Essai sur le Racisme*, Paris, Gallimard/Éditions La Découverte.
- TOBIAS, J. J., 1967. *Crime and Industrial Society in the Nineteenth Century*, London, BT Basford.
- UN-HABITAT, 2007, A Safe City is a Just City, *HABITAT DEBATES*, September.
- WORLD BANK, 2003, *A Resource Guide for Municipalities: Community Based Crime and Violence Prevention in Urban Latin America*, Washington.

Do Recurso Policial à Arma de Fogo

PEDRO CLEMENTE¹

I. Homo belicus

A arma acompanha a evolução humana: *homo belicus*. Atualmente, as armas (brancas ou de fogo) são empregues em vários contextos societários – do criminal ao desportivo: “a bala é a mais esplêndida manifestação do poder do Homem; e, foi quando a inventou que o Homem mais se aproximou do criador.”²

Nem boas, nem más, as armas são imorais – significam ou a garantia de liberdade em segurança ou um instrumento de opressão e até de martírio de inocentes: do uso das armas resulta ou benefício ou prejuízo para terceiro. As armas são indiferentes ao bem ou o mal produzido: a qualificação do ato nasce da conduta humana: *homo violens*.

Para Freud (1856-1939), o impulso de agressividade é instintivo ao ser humano e nunca pode ser totalmente suprimido, podendo apenas ser sublimado, mormente pela prática desportiva. E na perspetiva de Konrad Lorenz (1903-1989), a agressividade é também inata ao ser humano e fonte de conflito social, a qual pode ser controlada pela razão prática, através, maiormente, da ação policial preventiva de incivildades.

Segundo Aristóteles³, “nada existe tão monstruoso como a injustiça armada.” O uso de armas na satisfação de paixões gera um ato imoral; para Aristóteles⁴, “o uso das armas só é lícito em favor da justiça e da seguridade.”

¹ Superintendente e Diretor do ISCP/PSI.

² VERNE, Júlio (1887). *Da Terra à Lua*, 8ª edição. Lisboa: Livraria Bertrand, p. 17.

³ A Política. Lisboa: Editorial Presença, 1965, p. 26.

⁴ Tratado de Política. Sintra: Publicações Europa-América, 1977, p. 9.